

A Prefeitura de Volta Redonda realiza nesta Quinta feira(6) até Sábado(8) a IV Feira de Artesanato, de 14 às 22 horas, no térreo do Memorial Getúlio Vargas, na Vila Santa Cecília. Cerca de 200 artesãos devem participar do evento, com produtos de arte a preços acessíveis ao público. O objetivo é estimular os artesão e a geração de rendas e oportunidades de negócios para a categoria.



No próximo 8 de maio, acontece a partir das 8 horas, a abertura dos Jogos Inter Fevre, no colégio João XXIII no bairro Retiro, com a participação das cinco escolas da Fundação Educacional de Volta Redonda. Cada colégio terá 30 alunos se apresentando na abertura, onde as equipes vão disputar provas de câmbio, queimada e basquetebol. Os jogos serão realizados durante cinco sábados com provas também de corrida rústica, futsal, tênis de mesa, xadrez em três categorias, master, feminino e masculino. Haverá ainda apresentação de dança feminina e coreografia única.

O encerramento será no dia 3 de julho, no Delce Horta com a entrega de medalhas, troféus, certificados de participação para as escolas da Fevre. Provas pela manhã, a partir de 8 horas e encerramento a partir das 13 horas com a premiação.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO X - R\$ 0,30 - Nº 548

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

6 DE MAIO DE 2004

5 km de manilhas: Governo Municipal acaba com inundações na Via Sérgio Braga/Ponte Alta/Conforto

OGoverno Municipal acabou com o sofrimento de moradores e motoristas que no período de chuvas, enfrentaram inundações por quase 20 anos ao longo da via Sérgio Braga e ruas do Conforto. O final das obras de drenagem no trecho foi anunciado pela secretaria municipal de Obras, que considera encerrada a parte de drenagem com o manilhamento feito no local pela administração: O problema da inundação está resolvido com o trabalho de drenagem do terreno. Foram colocadas cerca de 5 km de manilhas ao longo da Via Sérgio Braga e da rua de acesso à Fábrica de Cimento Tupi, na avenida Vice Prefeito Wilson de Paiva. Entre essa rua, a via Sérgio Braga, Rua 4 e Rua 2 do

Conforto, executamos os cinco quilômetros de manilhamento, informou.

Segundo a secretaria, para acabar com os constantes alagamentos da via e ruas próximas, as obras de drenagem tiveram de ser realizadas com manilhas de 40 centímetros até 200 cm de diâmetro. Este foi um investimento de mais de R\$ 1 milhão de reais para conseguir evitar o problema das enchentes, num trecho que era o mais grave que a cidade enfrentava.

Toda a água das chuvas será levada diretamente para o rio Paraíba do Sul, com o trabalho de reconstrução de toda a rede de águas pluviais, que estava completamente obstruída e destruída em determinados percursos. Uma parte estava total-

mente quebrada, não dava mais vazão suficiente. Agora a vazão será rápida. É o fim deste problema de mais de 20 anos.

O Governo Municipal vem agora fazendo a parte final com as obras de recapeamento asfáltico do trecho e a extensão dos canteiros entre as pistas, com obras de embelezamento, de paisagismo. A previsão é que a obra seja totalmente entregue à população em julho, aniversário do cincuentenário de Volta Redonda.

Entre outros investimentos em andamento pela administração, destaca-se a reforma da Praça Brasil na Vila Santa Cecília, as contenções de encostas nos bairros e ginásios poliesportivos.

HMR: mais obras no quinto aniversário

O Hospital Municipal do Retiro passa esta semana comemorando o seu quinto aniversário com a realização de congresso médico e a inauguração de obras. Desde Segunda-feira, 3, funcionários, médicos e diretoria vêm participando das festividades.

Nesta sexta feira, dia 7 de maio, começa pela manhã, 9 horas, com a missa campal com o padre Juarez. Em seguida, às 10 horas, inaugurações do CTI – Centro de Tratamento Intensivo, Unidade Intermédia (UI), novo Centro Radiológico, Serviço de Mamografia e o novo Laboratório de Análises Clínicas. Os investimentos públicos são uma garantia da qualidade de atendimento na área da saúde pública de Volta Redonda.



Obras de drenagem marcam o fim das inundações na Via Sérgio Braga, que ganhou kms de manilhamento.



Contenção de encostas protegendo vidas e propriedades no Jardim Normândia.



Reforma da Praça Brasil em andamento. Um marco histórico de Volta Redonda.

Antônio Francisco Neto

Prefeito Municipal

Sueli das Graças Alves Pinto

Vice-Prefeita

Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Governo

Eudis Furtado

Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha

Secretário Municipal de Planejamento

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida

Secretário Municipal de Fazenda

Analice Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

Emiliana Marcondes S. Casagrande

Secretaria Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Teles Filho

Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Isidório Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Hudson Rodrigues de Oliveira

Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Américo de Almeida Bitencourt

Presidente da FEVRE

Maria Aparecida Paraiso Alves

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Sebastião Faria de Souza

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Munir Rafful

Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Ricardo Ballarini

Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:

Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.950

Institui normas para atualização da base geográfica do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, a adoção do Geoprocessamento como ferramenta de planejamento, necessita da uniformização para localização de endereços;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter sempre atualizada a base geográfica do Município de Volta Redonda, que será utilizada em Geoprocessamento.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Após a aprovação dos projetos de loteamento, remembramento e desmembramento, bem como das regularizações fundiárias, deverá ser apresentado em meio magnético, uma cópia fiel do original aprovado.

§ 1º- A cópia em meio magnético deverá ser apresentada em padrão CAD.

§ 2º- Nos casos de loteamento, remembramento e desmembramento, a cópia em meio magnético deverá estar georeferenciada.

Artigo 2º- Aprovado os projetos a que se refere o artigo 1º, e inscrito as áreas no cadastro imobiliário, o processo de aprovação, bem como as cópias em meio magnético, devem ser encaminhadas ao setor responsável para as devidas atualizações da base geográfica do Município.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 31 de março de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.958

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o programa e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS, no FMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.50.10.122.0156.2.001	33903001.20	450.030	R\$ 200.000,00
4.50.10.122.0156.2.001	33903003.20	450.050	R\$ 100.000,00

4.50.10.122.0156.2.001	33903902.20	450.100	R\$ 200.000,00
4.50.10.122.0156.2.001	33903903.20	450.110	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 600.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS – Despesas de Exercícios Anteriores, no FMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.50.10.122.0156.2.001	33909200.20	450.120	R\$ 600.000,00
		TOTAL	R\$ 600.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de abril de 2004.

Antônio Francisco Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.959

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo Municipal de Saúde, instituído pelo Decreto nº 9.890, de 05 de janeiro de 2004.

Artigo 2º- Ficam incluídos os elementos de despesa abaixo discriminados no Programa de Operacionalização do Hospital Municipal do Retiro, no FMS, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
4.50.10.302.0057.2.006	33903001.99	450.610	R\$ 200.000,00
4.50.10.302.0057.2.006	33903002.99	450.620	R\$ 300.000,00
4.50.10.302.0057.2.006	33903003.99	450.630	R\$ 100.000,00
4.50.10.302.0057.2.006	33903900.99	450.640	R\$ 100.000,00
4.50.10.302.0057.2.006	44905200.99	450.650	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 800.000,00

Artigo 3º- Para permitir a inclusão dos Elementos de Despesa citados acima, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Operacionalização do Hospital Municipal do Retiro – Medicamentos – Material Médico – Diversos Consumo e Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica, no FMS, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
4.50.10.302.0057.2.006	33903001.20	450.290	R\$ 200.000,00
4.50.10.302.0057.2.006	33903002.20	450.300	R\$ 400.000,00
4.50.10.302.0057.2.006	33903003.20	450.310	R\$ 100.000,00
4.50.10.302.0057.2.006	33903900.20	450.330	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 800.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de abril de 2004.

Antônio Francisco Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.964

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no

valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com os Programas de Outros Encargos – Despesas de Exercícios Anteriores (5), no EGM e Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR – Contribuições Diretas e Obrigações Tributárias e Contributivas, na COHAB/VR, respectivamente, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.14.04.122.0160.2.098	33909200.00	414.080	R\$ 100.000,00
4.80.16.482.0108.2.002	33904101.00	480.290	R\$ 10.000,00
4.80.16.482.0108.2.002	33904700.00	480.310	R\$ 20.000,00
	TOTAL		R\$ 130.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial dos Programas de Outros Encargos com Pessoal Civil – Aposentadorias e Reformas, no EGM e Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato e Contribuições Diretas, na COHAB/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.14.04.122.0158.2.097	31900100.00	414.010	R\$ 100.000,00
4.80.16.482.0108.2.002	32902200.00	480.150	R\$ 20.000,00
4.80.16.482.0108.2.002	33904101.99	480.300	R\$ 10.000,00
	TOTAL		R\$ 130.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 27 de abril de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 153/2004 - SMA Reformula Pensão de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, a contar de 15 de outubro de 1998, da Portaria - n.º 007/99 - SMA, a pensão concedida em favor de Zilda Pacheco Rosa, Cione Rosa Peixoto e Laurentino Rosa Peixoto, respectivamente, companheira e filhos menores do ex-servidor, Lourival Ferreira Peixoto, matrícula: 068098, aposentado no cargo de Encarregado, nível - OSG - IV, 5ª referência, falecido em 18 de novembro de 1990, de conformidade com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos : 218; 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984; com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 3230, de 20 de novembro de 1995 e 3267, de 24 de abril de 1996, com o provimento mensal assim compreendido:

R\$ 79,41	=	27,99% do vencimento base proporcional- Decreto n.º 7225/96;
R\$ 50,59	=	Complemento Salarial - Artigo 192, § único da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2739/92;
R\$ 25,53	=	9% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal 2093/85;
R\$ 155,53	=	Valor total mensal da pensão, Devendo

ser paga a Sra. Zilda Rosa Pacheco, consoante com o apurado nos processos administrativos n.º 20467/98: 220124-7/99 - TCE/RJ.

Tornando sem efeito a Apostila de fixação de folhas n.º 33, datada de 09 de agosto de 1999.

Volta Redonda, 25 de março de 2004.

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Eudis Furtado

Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 162/2004 - SMA

Aposenta servidora:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, especial para professores com provento integral a contar de 03 de janeiro de 2004 a servidora **SIRLEY REIS DE MOURA**, matrícula **110.507** no cargo de Professor I - nível GM - 2 - I - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o Artigo 3º, § 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 185/2004.

Volta Redonda, 01 de abril de 2004.

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Eudis Furtado

Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 169/2004-SMA

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por invalidez, com provento proporcional a contar 15 de outubro 2003 a servidora **SUSIE DE ALMEIDA PEREIRA LOUBAK**, matrícula **064.033** no cargo de Auxiliar de Escritório - nível GAD - 5- II -12ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: Artigo 61, inciso III, 187, inciso I, 193, inciso I e II da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 16042/2003.

Volta Redonda, 05 de abril de 2004.

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Eudis Furtado

Secretário Municipal de Administração

Publicação por Extrato de Termos Aditivos de Contrato Prazo Determinado de Guarda Sanitário – 1998

Tipo de Contrato	Temporário
Nome	Andréa Rodrigues de Mello
Cargo	Guarda Sanitário
Prorrogação	01/01/1999 à 31/12/1999
Salário	R\$ 180,00 ao mês

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 182/2004 – CONCEDER, a contar de 01/04/2004, 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem Vencimentos, a servidora **RENATA SOARES MENDONÇA DIAS** - Matrícula:181013, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, lotada na E. M. Esp. Profª Marlene Mendes de Castro – Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 183/2004 – CONCEDER, a contar de 01/04/2004, 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem Vencimentos, a servidora **DERYMAR CASTELLO BRANCO DE SOUZA** - Matrícula:234354, ocupante do cargo de Secretaria Escolar, lotada na E. M. Othon Reis Fernandes – Secretaria Municipal Educação.

Volta Redonda, 27 de abril de 2004.

Eudis Furtado

Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 462/2003 – EXONERAR, a pedido, a contar de 01/02/2003, **MÁRCIA DOS SANTOS CUNHA**, Matrícula: 193712, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 188/2004 – EXCLUIR GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, a contar de 01/02/2004, dos Professores abaixo relacionados, de acordo com o estabelecido no Decreto nº: 4775/93, datado de 19/04/1993 - Secretaria Municipal de Educação.

MAT	NOME	FUNÇÃO
048607	Cenira Duque de Novaes	IAC/OE
204528	Edilene Albertassi da Silva	Diretora Adjunta

Portaria N°: 189/2004 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, para os Professores abaixo relacionados, de acordo com o estabelecido no Decreto nº: 4775/93, datado de 19/04/1993 - Secretaria Municipal de Educação.

MAT	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA
098981	Angela Rodrigues Fontini	Diretora Adjunta	12/02/04
180610	Claudia Maria Oliveira Cordeiro	Diretora Adjunta	18/03/04

Portaria N°: 195/2004 – DESIGNAR, a contar de 01/04/2004, **MARIA DA PENA SILVA CORDEIRO**, Matrícula: 054950, para exercer a função de Encarregada do Departamento de Desenvolvimento e Promoção Social, atribuindo-lhe o símbolo CAI-2 - Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria N°: 196/2004 – DISPENSAR, a contar de 01/04/2004, **MORGANA MARTINS CANTARELLI**, Matrícula: 141313, da função de Encarregada do Departamento de Desenvolvimento e Promoção Social, símbolo CAI-2 - Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria N°: 198/2004 – EXONERAR, a contar de 12/04/2004, **CLAUBER DE ARAÚJO AGUIAR**, Matrícula: 147702, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8 – Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente. NOMEAR, a contar de 12/04/2004, **JOSÉ RENATO AMARAL LOPES** – Matrícula: 232807, para exercer o cargo em comissão de

Assessor, atribuindo-lhe o símbolo DAS-8 - Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente.

Portaria Nº: 199/2004 – DISPENSAR, a contar de 07/04/2004, MARIZA GOMES DE AGUIAR, Matrícula: 045152, da função de Secretária da Junta de Recursos Fiscais, designada pela Portaria nº 11/97-SMF – Secretaria Municipal de Fazenda. DESIGNAR, a contar 07/04/2004, SIMONE FERNANDES GONÇALVES ALDEIA – Matrícula: 142280, para exercer a função de Secretária da Junta de Recursos Fiscais – Secretaria Municipal de Fazenda.

Volta Redonda, 28 de abril de 2004.

Eudis Furtado
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 103/2004

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SOTEME – SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Prestação dos serviços de fornecimento (fabricação) e montagem das estruturas e plataformas e escadas dos postes de iluminação, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.05.27.813.0155.2.144 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 01.510-4, de 31.03.2004)

VALOR: R\$ 47.888,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

PRAZO: 50 (cinquenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 23.04.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.879/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 104/2004

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SOTEME – SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de fabricação e montagem de estrutura metálica para o Mini-Estádio da Ilha São João, em Volta Redonda – RJ., firmado em 21.02.2003 (**CONTRATO Nº 051/2004**)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.526/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 105/2004

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA SANJAN LTDA.

OBJETO: Execução da obra de construção de sítio escola para portadores de necessidades educativas especiais na Rua Francisco Torres nº 90, Bairro São Luiz, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 4.06.12.367.0077.2.121 – 44905100.00 – SME (N.E. nº 01.738-4, de 16.04.2004)

VALOR : R\$ 526,868,21 (Quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos)

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.284/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 106/2004

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RECOMA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prestação dos serviços de fornecimento de gramas-sintéticas e fornecimento e colocação de um par de traves de futebol no Mini-Estádio da Ilha São João, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 4.05.813.0155.2.144 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 01.697-4, de 14.04.2004)

VALOR : R\$ 217.650,00 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.021/2004

Conselho Municipal de Assistência Social

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 4.010,00(quatro mil e dez reais), concedido ao **Núcleo de Prevenção e Assistência a Dependentes Químicos e Familiares- NPA**.

Volta Redonda, 27 de Abril de 2004.

Isidório Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor/FMAS/VR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 31.950,00(trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais), concedido à **Casa do Bom Samaritano**.

Volta Redonda, 27 de Abril de 2004.

Isidório Ribeiro

Gestor - FMAS/VR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 76.401,45(setenta e seis mil, quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos), concedido à **Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda – APADEFI**.

Volta Redonda, 27 de Abril de 2004.

Isidório Ribeiro

Gestor - FMAS/VR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 50.760,00(cinquenta mil e sete-

centos e sessenta reais), concedido à **Associação de Apoio aos Portadores do Vírus HIV**.

Volta Redonda, 27 de Abril de 2004.

Isidório Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor/FMAS/VR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 41.580,00(quarenta e um mil e quinhentos e oitenta reais), concedido ao **Centro Social Santa Cecília**.

Volta Redonda, 27 de Abril de 2004.

Isidório Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor/FMAS/VR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais), concedido à **Casa da Criança e do Adolescente**.

Volta Redonda, 27 de Abril de 2004.

Isidório Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor/FMAS/VR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 36.720,00(trinta e seis mil e setecentos e vinte reais), concedido à **Associação Beneficente Evangélica de Volta Redonda – ABE**.

Volta Redonda, 27 de Abril de 2004.

Isidório Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor/FMAS/VR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 10.282,50(dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos), concedido ao **Grupo Fraternidade de Volta Redonda**.

Volta Redonda, 27 de Abril de 2004.

Isidório Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor/FMAS/VR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 94.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais), concedido a **Pastoral da Criança**.

Volta Redonda, 27 de Abril de 2004.

Isidório Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor/FMAS/VR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 3.760,00(três mil e setecentos e sessenta reais), concedido à **Associação Beneficente Evangélica de Volta Redonda – ABE**.

Volta Redonda, 27 de Abril de 2004.

Isidório Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor/FMAS/VR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção social, no valor de R\$ 24.532,50(vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos), concedido a **Associação Beneficente Amor ao Próximo**.

Volta Redonda, 27 de Abril de 2004.

Isidório Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor/FMAS/VR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 39.285,00(trinta e nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais), concedido ao **Associação Promocional Entre Nós - APEN**.

Volta Redonda, 27 de Abril de 2004.

Isidório Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor/FMAS/VR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), concedido a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição –Volta Redonda - APADA

Volta Redonda, 27 de Abril de 2004

Isidório Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor/FMAS/VR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 44.595,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais), concedido ao **Serviço de Obras Sociais – SOS**.

Volta Redonda, 27 de Abril de 2004.

Isidório Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor/FMAS/VR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art.

24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção social, no valor de R\$ 16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais), concedido ao **Centro Social Bom Jesus**.

Volta Redonda, 27 de Abril de 2004.

Isidório Ribeiro

Gestor - FMAS/VR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 20.520,00(vinte mil e quinhentos e vinte reais), concedido a **Grupo Solidariedade**.

Volta Redonda, 05 de Maio de 2004.

Isidório Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor/FMAS/VR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 49.770,72(quarenta e nove mil, setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos), concedido à **Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Volta Redonda**.

Volta Redonda, 05 de Maio de 2004.

Isidório Ribeiro

Gestor - FMAS/VR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção social, no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), concedido à **Sociedade São Vicente de Paulo**.

Volta Redonda, 05 de Maio de 2004.

Isidório Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor/FMAS/VR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 2.185,00(dois mil e cento e oitenta e cinco reais), concedido ao Grupo de Aposentados e Pensionistas Unidos Venceremos- GAPUVE.

Volta Redonda, 05 de Maio de 2004.

Isidório Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor/FMAS/VR

Conselho Municipal de Educação

PORTRARIA N.º 02 / 2004

EMENTA: Nomeia Comissão de Recolhimento de Arqui-

vo da ESCOLA INFANTIL ESTRELINHA DE CRISTAL.

A Presidente do **Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições legais e acolhendo indicação da Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear as Supervisoras Municipais MARIA DE FÁTIMA CUNHA VIEIRA, matrícula n.º 050.482, MARIA MANES REIS, matrícula n.º 030.759 e MARIA DE LOURDES DE SÁ AMORIM PIRES, matrícula n.º 108.839, para comporem a Comissão de Recolhimento de Arquivo da ESCOLA INFANTIL ESTRELINHA DE CRISTAL, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 30 - bairro Água Limpa em Volta Redonda - RJ.

Art. 2º- Indicar para presidente da referida Comissão, a Supervisora MARIA MANES REIS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de abril de 2004.

Áurea Lino Passos Machado

Presidente do CME

CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

PROCESSO N.º 583/2002 DE 25/10/2002

Interessado: COLÉGIO SÃO MARCELO E ESCOLA INFANTIL MEU JARDIM

PARECER N.º 10 / 2004

Concede renovação da autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar e autorização para Creche.

Histórico

Vera Lúcia Oliveira Santos Rômulo, representante legal da firma **Vera Lúcia Oliveira S. Rômulo ME**, entidade mantenedora do **Colégio São Marcelo e Escola Infantil Meu Jardim**, localizado na Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, n.º 382, bairro Niterói, neste município, requer a este Conselho em 10/07/2003, na forma da Deliberação nº 11/2002, do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-escolar e da Deliberação 08/2002, do CME/VR, autorização para funcionar com a modalidade creche, anexando ao processo a documentação exigida. O requerimento inicial, de 25/10/2002, foi substituído em razão da necessidade de regularizar o atendimento, já existente, à crianças de 0 a 3 anos.

Após análise e atendimento de instruções da Assessoria Técnica, o processo prosseguiu para a Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental deste Conselho, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão com a finalidade de verificar "in loco" as condições para o funcionamento.

A Comissão Verificadora nomeada em 22/04/2003, composta pelas Supervisoras Escolares Maria Manes Reis, ma-

trícula nº 030.759 e Maria do Carmo Carbogim Maciel, matrícula nº 115.975, foi acrescida pela Supervisora Cleusa Sobreira Furtado Silva, matrícula nº 048.518, por motivo de ampliação de atendimento para Creche.

Ao visitar o estabelecimento no dia 13/05/03 e analisar todas as peças do processo, a Comissão orientou a Representante Legal a comparecer ao CME/VR para complementar a documentação para atendimento de Creche, exigindo, também, modificações no Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Matriz Curricular.

Em 15/06/2003, o processo retornou a este Conselho para aguardar o comparecimento da Representante Legal para ciência das exigências.

Em 08/09/2003, a Assessoria Técnica consultou a Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental sobre a legalidade da contratação de Repcionista para função docente. Em resposta, a Câmara enviou o processo à COSE/SME para exigir a correção das Carteiras Profissionais.

A Comissão Verificadora, em nova visita no dia 04/11/2003, verificou que todas as exigências haviam sido cumpridas, exceto a correção das Carteiras dos Auxiliares de Educação Infantil, e emitiu "RELATÓRIO NÃO CONCLUSIVO", em 05/11/2003, onde informa que a unidade atende aos demais critérios estabelecidos nas legislações vigentes, retornando o processo a este órgão para pronunciamento.

Ref. Processo n.º 583/2002 – Parecer nº 10 / 2004.

Em 26/11/2003, foi encaminhado o Ofício nº 60/2003 do CME/VR à Representante Legal solicitando o cumprimento das exigências.

Em correspondência a este Conselho, a Representante Legal do estabelecimento encaminhou os documentos pendentes e a atualização do CNPJ e do alvará de licença.

Com o cumprimento das exigências, o processo pode, então, ser encaminhado a este Conselheiro para emissão de parecer.

Voto do Relator

Após análise do processo 583/2002, de 25/10/2002 e da confirmação de que todas as exigências haviam sido cumpridas, pudemos contatar, através de visita realizada, que tanto no aspecto físico, quanto no pedagógico, a escola busca atender plenamente ao aluno. A direção do estabelecimento preocupa-se em oferecer uma educação de qualidade, objetivando o desenvolvimento integral do educando. Parabenizamos a direção, professores e alunos pela qualidade do trabalho desenvolvido na escola.

Somos, portanto, de parecer favorável à renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar, nos termos das Deliberações CME/VR nº 11/2001 e 16/2003, no que couber, e autorização para funcionar com Creche, nos termos da Deliberação CME/VR nº 08/2002.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental

acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 22 de março de 2004.

(aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente
Cláudio Álvares Menchise - Relator
Ana Maria Castilho
Waldisa Guimarães Marques

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 22 de março de 2004.

Áurea Lino Passos Machado
Presidente

Sobreira Furtado Silva, matrícula nº 048.518 e Maria Manes Reis, matrícula nº 030.759.

A Comissão Verificadora compareceu à escola para verificar "in loco" as condições físicas, administrativas e pedagógicas e, em relatório datado de 24/12/2003, concluiu que ainda havia necessidade das seguintes adequações no espaço físico:

- a) retirada das infiltrações nas salas de aula;
- b) substituição de espelho dos interruptores.

Solucionadas as pendências, as supervisoras responsáveis pela inspeção apresentaram, em 03/03/2004, Relatório Conclusivo atestando as condições da unidade escolar e registrando que "a mesma atende aos critérios estabelecidos na legislação vigente do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda", opinando favoravelmente à concessão da autorização de funcionamento da Educação Infantil nas modalidades requeridas.

Ref. Processo n.º 618/2003 – Parecer n.º 11/2004.

O corpo docente e o corpo técnico-administrativo-pedagógico são devidamente habilitados.

O Regimento Escolar e a proposta Pedagógica que integram o processo estão em consonância com a legislação em vigor

Voto do Relator

Mediante os elementos constantes dos autos e conforme laudo conclusivo da Comissão Verificadora, **somos de parecer que seja concedida a autorização de funcionamento da estabelecimento de ensino denominado ÁGUA VIVA – EDUCAÇÃO INFANTIL, nas modalidades Creche e Pré Escolar, pelo período de 4 (quatro) anos a partir da presente data**, conforme a Deliberação nº 08/2002 do CME/VR.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 29 de março de 2004.

(aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente

Waldisa Guimarães Marques - Relatora

Ana Maria Castilho

Cláudio Álvares Menchise

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 29 de março de 2004.

Áurea Lino Passos Machado
Presidente

A U T A R Q U I A S**IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano****PORTARIA – P – Nº 032/2004 – IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 06.184/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 12/04/2004, Engª Heloísa Helena Araújo Gomes, funcionária deste Instituto para fiscalização dos serviços de reforma da Escola Municipal Pernambuco, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 06.184/2003.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de março de 2004.

Engº Sebastião Faria de Souza

Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 046/2004 – IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 05.494/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 08/04/2004, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Fornecimento e colocação de piso cimentício e granito para o Estádio Municipal, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 05.494/2003.

Engº Eugênio Miranda Coelho IPPU/VR

Engº Carlos Fernando Vasques IPPU/VR

Arqtª Elizabeth Mendes Tavares IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de abril de 2004.

Engº Sebastião Faria de Souza

Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 052/2004 – IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 01.879/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 03/05/2004, o Engº Evandro Caetano Pereira, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Fornecimento (fabricação) e montagem das estruturas e plataformas e escadas dos postes de iluminação, no mini estádio da Ilha São João, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 01.879/2004.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de abril de 2004.

Engº Sebastião Faria de Souza

Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 053/2004 – IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 07.823/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 28/04/2004, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Reforço Estrutural da Escola Municipal Paraíba, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 07.823/2003 .

Engº Evandro Caetano Pereira IPPU/VR

Engº José Augusto de Carvalho IPPU/VR

Engª Heloísa Helena Araújo Gomes IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de abril de 2004.

Engº Sebastião Faria de Souza

Diretor Presidente



**Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo**

ATO Nº 5.442/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1 - Nomear **Sílvio Ricardo de Sousa Oliveira**, para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, criado pela Lei Municipal nº 1.963.

2 - Atribuir, a gratificação a que se refere o Art. 135 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos, no percentual de 41% (quarenta e um por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 1º de março de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Sílvio Ricardo de Sousa Oliveira**, nomeado para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário o consideraram empossado, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Motorista.

Volta Redonda, 1º de março de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Sílvio Ricardo de Sousa Oliveira
Motorista, símbolo CC-8 - empossado

**Venha
ser um
candidato
à doação
de Medula
Óssea.**

**Seja
solidário
e salve
uma vida!**

Dias: 11 e 12 de maio/2004

Horário: 8 às 17h

Local: Estádio da Cidadania

**Venha e saiba como
se tornar um doador**



Secretaria
Municipal
de Saúde

